



RESOLUÇÃO Nº 284 - CEPEX/2008

ALTERA CALENDÁRIO ESCOLAR/UNIMONTES/2009, APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 278-CEPEX/2009

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *ad referendum* daquele órgão Colegiado Superior, considerando:

- a Portaria nº 525, de 6 de novembro de 2008, que divulga os dias de feriado nacional e de ponto facultativo no ano de 2009;
- a Lei Municipal nº 3.897 de 27 de novembro de 2007, que institui como feriado municipal o dia 20 de novembro, “Dia da Consciência Negra”
- o inciso III do artigo 5º do Decreto nº 43.586 de 15/09/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações no Calendário Escolar 2009, no que se refere aos meses de Novembro e Dezembro, passando estes a vigorarem com a seguinte disposição.

MÊS	DIAS	ATIVIDADES	DIAS LETIVOS
NOVEMBRO	02	▪ Feriado Nacional - Finados.	21*
	05	▪ Aniversário de São Francisco. Feriado local.(Dia letivo compensado no dia 24/10/09).	
	20	▪ Feriado. Dia da Consciência Negra.	
	14 e 28	▪ Sábados letivos para todos os Campi.	
	15	▪ Feriado Nacional - Proclamação da República.	
	29	▪ Processo Seletivo 01/2009 PAES	
		▪ Reunião de Departamentos e Colegiados de Cursos.	

* Para o campus de São Francisco: 20 dias letivos.

MÊS	DIAS	ATIVIDADES	DIAS LETIVOS
DEZEMBRO	05	• Sábado letivo para todos os Campi	8
	09	• Encerramento do semestre Letivo	
	10	▪ Resultado do semestre - prazo limite entrega do Diário de Classe à Secretaria Geral, Secretaria dos Campi.	
	13	▪ Processo Seletivo 01/2010	
	11 e 14	• Exames finais.	
	15	▪ Resultado de exame final e entrega do diário à Secretaria Geral/Secretaria dos Campi.	
	25	▪ Feriado Nacional - Natal.	
	27	▪ Aniversário de Joáima - Feriado local.	
	29	▪ Aniversário de Janaúba - Feriado local.	
	30	▪ Encerramento do ano escolar.	
	31	▪ Recesso Escolar	
		▪ Reunião de Departamentos e Colegiados.	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DOS CONSELHOS



- Art. 2º** - Para os *campi* localizados em municípios que tenham incluído feriados religiosos, nos termos da Portaria nº 525, de 6 de novembro de 2008, que incidam em dias letivos, estes serão compensados no sábado imediatamente antecedente ou subsequente ao dia letivo cancelado.
- Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no calendário aprovado pela Resolução CEPEX nº 278/2008.
- Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CEPEX